

~~Cedemir
Cedemir Capim Torzani~~

~~Vice - Presidente~~

~~Antônio Ferreira da Silva~~

~~Secretário~~

Resolução nº 030/71

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, tendo em vista o Parecer das Comissões e aprovação pelos demais membros,

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas do Executivo Municipal, alusiva ao mês de Agosto de 1971, a qual foi objeto da mensagem nº 129/71.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1971.

Leônidas Fidalgo
Presidente.

~~Cedemir Capim Torzani~~

~~Vice - Presidente.~~

~~Antônio Ferreira da Silva~~
~~Secretário.~~

Resolução nº 31/71

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:

Considerando que o Congresso Nacional

bem como as Assembleias Legislativas, amparadas pelo disposto no artigo 29 da Emenda Constitucional nº 1 e do artigo 49 da Constituição do Estado do Espírito Santo têm seus recessos iniciados em 30/11/91 e com término em 31/03/92;

Considerando que, no Regimento Interno ou mesmo na Lei nº 65 não contém disposto legal algum que regula o recesso desta Câmara.

Resolve:

Marcar o Recesso da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, no período compreendido entre 29/12/91 a 31/03/1992.

São Gabriel, 28 de dezembro de 1991.

Licínio Leal de
José Pereira de
Florencio Milliet
Antônio Fernando
Ademir Capim Torquato

Resolução nº 32/91

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, baixa a seguinte

Resolução

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a elaborar e executar leis delegadas que disporem, exclusivamente,